



## **EDITAL 004/2022 – JUVENTUDE EMPREENDEDORA**

Realização: Fundação Comunitária Baixada Maranhense

Apoio: IAF – Interamerican Foundation

Parceiros: Formação Centro de Apoio à Educação Básica - FCAEB e FFI - Formação Faculdade Integrada

O Instituto Comunitário Baixada Maranhense (ICBM), também conhecido como Instituto Baixada e Fundação Baixada, através do projeto CIP Baixada Maranhense lança o Edital 004/2022, voltado para o fortalecimento de negócios de jovens no município de Olinda Nova do Maranhão e São João Batista.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital 004/2022 – financiamento de pequenos negócios do Curso Técnico de Gestão de Negócios/Administração do CEMP-EPDT, tem como finalidade fortalecer e dar continuidade aos empreendimentos já existentes no município de Olinda Nova do Maranhão e São João Batista, cidades parte do Projeto CIP Baixada Maranhense, por meio do financiamento a 10 projetos e negócios, que estejam voltados para o desenvolvimento econômico e social.

### **2. DA GESTÃO DO EDITAL**

2.1. Este Edital terá gestão compartilhada entre Fundação Baixada, FCAEB e Formação Faculdade Integrada.



### **3. DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO.**

3.1. A metodologia de subsídio deste edital foi desenhada pela Incubadora de Negócios Produtivos (FCAEB), portanto segue as seguintes etapas:

- a) Lançamento do edital e inscrição;
- b) Seminário de Ideias
- c) Elaboração do projeto
- d) Apresentação e defesa dos projetos/examinação da banca;
- e) Resultado:
- f) Entrega dos subsídios;
- f) Acompanhamento dos 3 primeiros meses do investimento.

3.2. O edital, bem como todas as informações a ele atreladas, estarão disponíveis no site e demais redes sociais da Fundação Baixada.

### **4. DO NÚMERO DE PROJETOS, VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO.**

4.1. Serão selecionados 10 (dez) projetos.

- a) Entende-se por realização todo cronograma de atividades que contemplam a inscrição e apresentação do projeto.
- b) O resultado será definido pela Banca Examinadora e divulgado nas redes sociais e sites.

4.2. O valor destinado para este edital é de R\$10.000,00 (doze mil reais).



## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E VALORES DE APOIO**

5.1. Serão selecionados 10 projetos do Curso Técnico de Gestão de Negócios/Administração, atendendo os seguintes requisitos:

- a) Alunos ativos na IE;
- b) Alunos com 85% de presença nas aulas;
- c) Alunos com médias 7,00;
- d) Alunos que elaboraram durante o curso seu modelo de negócios;

## **6. DAS AÇÕES OBRIGATÓRIAS**

6.1. Os Projetos aprovados deverão, obrigatoriamente, contemplar pelo menos uma das seguintes ações:

- 6.1.1. Investir em produtos ou serviços do seu empreendimento;
- 6.1.2. Avaliar se o investimento gerou benefícios;
- 6.1.3. Apresentar o resultado.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO**

7.1. Podem participar deste edital, pessoas físicas exclusivamente da cidade de Olinda Nova do Maranhão e São João Batista que estão com matrícula ativa no curso de Gestão em Negócios/Administração no CEMP/EPDT.



## **8. DAS VEDAÇÕES**

8.1. É vedada a participação no presente edital:

- a) Membro Internos e Funcionários Temporários do Instituto Baixada bem como seus cônjuges ou companheiros(as) estáveis e parentes até 2º grau;
- b) Membros da Comissão de Análise de Projetos (CAP), bem como seus cônjuges ou companheiros(as) estáveis e parentes até 2º grau;
- c) Projetos que tenham sociedade ou coparticipação de membros da Comissão de Análise de Projetos(CAP), ou de funcionários do IBCM;
- d) Pessoas que estiverem com atraso na entrega de prestações de contas de projetos realizados por meio de qualquer outra forma de apoio, incentivo e/ou financiamento firmado com Administração Pública;
- e) Pessoas e grupos que estão fora do território de atuação do Projeto CIP – Baixada Maranhense, conforme item 1, do presente edital.

## **9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS**

9.1. Será formada uma Comissão de Análise de Projetos, com membros do Conselho Curador da Fundação Baixada, membros do FCAEB, da FFI, e especialistas na área de negócios, educação e direitos humanos. Esta comissão será nomeada pela Presidenta do Instituto Comunitário Baixada Maranhense.

## **10. DA APRESENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS**

10.1. Os projetos devem ser inscritos de forma online no site da Fundação Baixada, bem como disposto no item 2 (da inscrição).

10.2. No ato da inscrição os proponentes deverão preencher todos os dados solicitados



corretamente via formulário google.

10.3 Link para inscrição: <https://baixada.org.br/edital-004-2022-juventude-empreededora/>

## **11. DO NÚMERO DE PROJETOS POR PROPONENTE**

11.1. Cada proponente poderá enviar apenas 1 (um) projeto

## **12. DOS PRAZOS**

12.1. Os proponentes devem atentar para os seguintes prazos e etapas:

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento	06 de setembro de 2022
Inscrição	06 a 16 de setembro de 2022
Mentoria Online	19 a 23 de setembro de 2022
Apresentação e defesa dos projetos/Banca	29 de setembro de 2022
Resultados	30 de setembro de 2022
Entrega de subsídios e apresentação dos planos de negócios.	10 de outubro

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

13.1. Cabe ao proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo, através do e-mail atendimento@baixada.org.br, telefone (98) 99194-9381 e nas redes sociais.

13.2. O proponente, bem como os demais participantes do projeto, autoriza o Instituto Comunitário Baixada Maranhense a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação das ações locais, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

13.3. O Instituto Baixada não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pela proponente para fins de realização do projeto.

13.4. Todas ações propostas e executadas no âmbito desse edital devem OBRIGATORIAMENTE seguir leis e protocolos sanitários vigentes em seus respectivos Municípios e Estado.

### **14. DO REPASSE FINANCEIRO**

14.1. A vigência do prazo previsto de execução do projeto terá início a partir da data do repasse financeiro.

14.2. O repasse financeiro será efetuado em uma única parcela.

14.3 Serão repassados, 12 apoios de R\$1.000,00 (mil) reais cada um.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição no presente Edital implica na total aceitação das normas nele contidas e declara estar ciente de suas obrigações e responsabilidades para com a execução de tal.

15.2 Qualquer alteração no projeto deverá ser autorizada previamente pelo Instituto Baixada que terá 5 (cinco) dias úteis para análise e manifestações.

15.3 Fica sob responsabilidade do Proponente manter sempre que possível o Instituto Baixada do andamento do projeto.

15.4 Para maiores informações acesse o site <https://baixada.org.br/>, ou através do email [atendimento@baixada.org.br](mailto:atendimento@baixada.org.br) e no telefone (98) 99194-9381.

15.5 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pelo IBCM.

Olinda Nova do Maranhão - MA, 06 de setembro de 2022.



INSTITUTO COMUNITÁRIO BAIXADA MARANHENSE

Diane Pereira Sousa

Presidenta